# DECRETO Nº 7.025, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS HORI**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, nos termos do artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº. 4.958, de 19 de Dezembro de 2.018, um crédito no valor de **R$2.306.000,00** (dois milhões, trezentos e seis mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

04.00.00.00 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.01.00.00 – Diretoria de Benefícios

3.1.90.13.00.00.00.00 0610 – Obrigações Patronais

09.122.0034.2.141 – Obrigações Patronais Seprem – Administração.....R$9.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0610 – Obrigações Patronais

09.123.0034.2.139 – Obrigações Patronais Seprem – Finanças.....R$2.000,00

3.1.90.01.00.00.00.00 0610 – Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas

09.272.0035.2.116 – Proventos de Aposentadoria – Tempo de Serviço.....R$1.300.000,00

3.1.90.01.00.00.00.00 0610 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas

09.272.0035.2.117 – Proventos de Aposentadoria – Professor..... .....R$400.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 0610 – Pensões do Rpps e do Militar

09.272.0035.2.123 – Pensionistas do Seprem.....R$550.000,00

3.3.20.01.00.00.00.00 0610 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

28.845.0000.0.014 – Compensação Financeira entre RPPS/RGPS – COMPREV.....R$45.000,00

**Total da Suplementação.....R$2.306.000,00**

**Art. 2º** O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

04.00.00.00 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.01.00.00 – Diretoria de Benefícios

3.3.90.33.00.00.00.00 0610 – Passagens e Despesas com Locomoção

09.122.0034.2.108 – Gestão Administrativa do Seprem.....R$20.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0610 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

09.122.0034.2.108 – Gestão Administrativa do Seprem.....R$20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0610 – Obras e Instalações

09.122.0034.2.108 – Gestão Administrativa do Seprem.....R$500.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0610 – Equipamentos e Material Permanente

09.122.0034.2.108 – Gestão Administrativa do Seprem.....R$40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0610 – Obrigações Patronais

09.122.0034.2.140 – Obrigações Patronais Seprem – Benefícios.....R$15.000,00

3.1.90.01.00.00.00.00 0610 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas

09.272.0035.2.110 – Proventos de Aposentadoria – Prefeitura.....R$419.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 0610 – Pensões do Rpps e do Militar

09.272.0035.2.120 – Pensionistas do Sassom.....R$100.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 0610 – Pensões do Rpps e do Militar

09.272.0035.2.121 – Pensionistas do Ensino.....R$55.000,00

3.1.90.05.00.00.00.00 0610 – Outros Benefícios Previden. Do Servidor/Militar

09.272.0035.2.125 – Tratamento de Saúde.....R$200.000,00

3.3.90.05.00.00.00.00 0610 – Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar

09.272.0035.2.127 – Auxilio Reclusão.....R$43.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 0610 – Pensões do Rpps e do Militar

28.846.0000.0.012 – Indenizações/Restituições – Processos Administrativo.....R$30.000,00

04.00.00.00 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.02.00.00 – Diretoria Financeira

3.1.90.13.00.00.00.00 0610 – Obrigações Patronais

09.123.0034.2.106 – Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária.....R$30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0610 – Material de Consumo

09.123.0034.2.106 – Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária.....R$16.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 0610 – Passagens e Despesas com Locomoção

09.123.0034.2.106 – Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária.....R$16.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0610 – Equipamento e Material Permanente

09.123.0034.2.106 – Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária.....

.....R$32.000,00

04.00.00.00 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.03.00.00 – Reserva de Contingência RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00 0610 – Reserva de Contingência

99.997.9999.9.999– Reserva de Contingência .....R$770.000,00

**Total da Anulação.....R$ 2.306.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de agosto de 2.019.

**JOSÉ CARLOS HORI**
**Prefeito Municipal**

**ADILSON MARTINS**
**Secretário de Fazenda**

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 06 de agosto de 2019.

**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**
**Agente Administrativo**